



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº026/2024

Protocolo Nº 39 /2025
Data: 14/02/25, h 16:43h
Ass. Rep.: Venilton
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO

Desterro do Melo, 14 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor:
Vereador Luiz Henrique de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Assunto: Encaminhamento

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho, por meio deste, encaminhar aos cuidados desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Ordinária nº 002, o qual dispõe sobre a premiação em pecúnia aos participantes da Copinha, do Campeonato Municipal de Futebol Masculino, Futsal Masculino e Feminino e Campeonato Regional de Futebol Feminino e vencedores do Festival de Pratos Típicos.”

Considerando emenda parlamentar impositiva de autoria do ex vereador Luiz Júnior Antunes Coelho tendo como beneficiário do setor de esportes da Prefeitura de Desterro do Melo com montante no valor de R\$ 26.378,93(vinte e seis mil e trezentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos).

Considerando que a premiação fomenta o setor esportivo bem como o de turismo e de cultura com ganhos significativos para a valorização do interesse público local.

Na oportunidade, solicito que seja observado o regime de urgência para apreciação da matéria, nos termos do artigo 48 da Lei Orgânica Municipal e conforme, também, o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

Edimar Coelho da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 001/2015.

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dessa Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei com a finalidade de autorizar o poder executivo Municipal a premiar equipes participantes Copinha, do Campeonato Municipal de Futebol Masculino, Futsal Masculino e Feminino e Campeonato Regional de Futebol Feminino e vencedores do Festival de Pratos Típicos.

O futebol goza de muito prestígio junto aos melenses sendo utilizado como instrumento de socialização e interação, proporcionando lazer e diversão na cidade.

Em Desterro do Melo o futebol amador é prática corriqueira e, pode ser considerado como parte integrante do cotidiano, não apenas do calendário esportivo, mas também das atividades tradicionais bem como culturais

Quem frequenta o meio futebolístico municipal sabe o quanto é bela a história de nossa Cidade, que também passa pelos registros de notórios episódios nosso campo de futebol.

A comunidade local se intitula como apaixonada pelo futebol e é o futebol um promotor de eventos e bons momentos com a família e os amigos, tornando os finais de semana à beira dos campos de nossa Cidade um momento, não apenas de competição, mas também de encontro, de alegria, de socialização entre pessoas, da rivalidade saudável que permeia as histórias dos times de nosso Município.

Senhor Presidente, Senhora vereadora e Senhores vereadores. é pelos fatos acima narrados que peço voto favorável a este Projeto de Lei, certo de que esta iniciativa legal em muito irá contribuir para o incentivo à cultura local.

Certa da melhor acolhida, renovo votos de apreço e consideração.

Edimar Coelho da Silva, prefeito municipal

Festival Municipal de Futebol 3x3 (3º lugar R\$ 300,00 reais)

2º Lugar R\$ 200,00 reais (2º lugar)

1º Lugar R\$ 100,00 reais (1º lugar)

Festival Festivale 1º Lugar R\$ 300,00 reais (1º lugar)

2º Lugar R\$ 200,00 reais (2º lugar)



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº002/2025.

“Autoriza o Município de Desterro do Melo a premiar em pecúnia participantes e vencedores da Copinha, do Campeonato Municipal de Futebol Masculino, Futsal Masculino e Feminino e Campeonato Regional de Futebol Feminino e vencedores do Festival de Pratos Típicos.

O Prefeito de Desterro do Melo/Mg, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e o Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a premiar, de forma igualitária e em dinheiro, as equipes participantes da Copinha, do Campeonato Municipal de Futebol Masculino, Futsal Masculino e Feminino e Campeonato Regional de Futebol Feminino

Parágrafo único. A premiação em dinheiro será distribuída da seguinte forma:

Copinha: R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) por cada time participante até o limite máximo de 8 equipes;

1º Lugar R\$ 750,00 setecentos e cinquenta reais

2º Lugar R\$500,00 quinhentos reais

3º Lugar R\$ 300,00 trezentos reais

Campeonato Municipal de Futebol: Masculino R\$1000,00 (mil reais) por cada time participante até o limite máximo de 10 equipes.

1º Lugar R\$ 1000,00 (mil reais)

2º Lugar R\$800,00 (oitocentos reais)

3º Lugar R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Futsal Masculino 1º Lugar R\$ 300,00 (trezentos reais)

2º Lugar R\$ 200,00 (duzentos reais)

3º Lugar R\$ 100,00 (cem reais)

Futsal Feminino 1º Lugar R\$ 300,00 trezentos reais

2º Lugar R\$ 200,00 duzentos reais

3º Lugar R\$ 100,00 cem reais

Campeonato Regional de Futebol Feminino R\$ 700,00(setecentos reais) por cada time participante até o limite máximo de 5 equipes

1º Lugar 700,00 setecentos reais

2º Lugar R\$ 500,00 quinhentos reais

3º Lugar R\$ 300,00 trezentos reais

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado também a premiar em dinheiro os vencedores do Festival de Pratos Típicos, que será distribuído para cada categoria da seguinte forma:

1- Pratos salgados:

1º Lugar- R\$500,00

2º Lugar: R\$400,00

3º Lugar: R\$300,00

2- Pratos doces:

1º Lugar: R\$500,00

2º Lugar: R\$400,00

3º Lugar: R\$300,00

3- Quitandas:

1º Lugar: R\$500,00

2º Lugar: R\$400,00

3º Lugar: R\$300,00

Art. 3º O disposto nesta Lei aplica-se a edições futuras das competições dispostas no artigo 1º .

Art. 4º. Os valores em dinheiro serão pagos diretamente aos Participantes da Copinha, do Campeonato Municipal de Futebol Masculino, Futsal Masculino e Feminino e Campeonato Regional de Futebol Feminino e vencedores do Festival de Pratos Típicos ,por meio de depósito em conta corrente de cada representante dos times, e também por meio de depósito em conta corrente dos vencedores das categorias do Festival de Pratos Típicos.

§1º- O representante de cada time participante deverá apresentar declaração assinada contendo dados da conta para depósito.

§2º- O representante escolhido pelos times deve, obrigatoriamente, ter uma conta aberta em seu CPF.

§ 3º As normas contidas nos parágrafos anteriores aplicam-se aos ganhadores das categorias do Festival de Pratos Típicos.

Art. 5º- Os times participantes da Copinha, do Campeonato Municipal de Futebol Masculino, Futsal Masculino e Feminino e Campeonato Regional. de Futebol Feminino e vencedores do Festival de Pratos Típicos.só farão jus à premiação se seguirem todas a regras previstas em seus respectivos regulamentos, no ano de referência da premiação.

Art.6º-Havendo disponibilidade financeira as premiações previstas nesta lei, poderão ter seu valor revisado anualmente, de acordo com o índice de inflação oficial medido pelo INPC/IBGE ou outro que venha a substituí-lo, bem como créditos de emendas impositivas, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 7º. As despesas decorrentes da premiação da Copinha, do Campeonato Municipal de Futebol Masculino, Futsal Masculino e Feminino e Campeonato Regional. de Futebol Feminino e vencedores do Festival de Pratos Típicos correrão por dotações orçamentárias próprias prevista em Lei específica.

Art. 8º - Fica revogada a Lei Municipal n º 910/2023.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 14 de fevereiro de 2025.



Edimar Coelho da Silva Prefeito Municipal